

1º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 014/2010

- 01) Para a obtenção do "ATESTADO DE VISITA TÉCNICA" conforme exigência do item 2.7 do edital em epígrafe, deveremos fazê-la nos Trechos 1 e 2? E Subtrechos do Trecho 1?

RESPOSTA: Sim, conforme entendimento da área técnica requisitante dos serviços, deverá ser feita nos Trechos 1 e 2 e Subtrechos do Trecho 1, conforme exigência do item 2.7 do Edital.

- 02) O capital social mínimo exigido no Edital é de R\$141.662,00. Nossa empresa tem um capital de R\$160.000,00 só que R\$140.000,00 será integralizado até 31/12/2010 em moeda corrente. Algum problema?

RESPOSTA: Conforme descrito no item 5.3.4 – Qualificação Econômico-Financeira, alínea "h) A proponente deverá comprovar, no dia da apresentação das propostas, possuir capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de valor igual ou superior ao valor discriminado na alínea "h.3"". Nos termos da alínea h.3 "o capital social mínimo exigido é de: R\$ 141.662,00 (cento e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e dois reais)".

- 03) No nosso contrato social, o Objeto Social é: "A sociedade explora o ramo de: Prestação de Serviços de Comunicação, Publicidade, Propaganda, Eventos, Feiras e Congressos". Este objetivo atende ao Edital ou precisamos fazer alguma alteração? Se sim, qual?

RESPOSTA: Conforme entendimento da área técnica solicitante dos serviços, o objeto da concorrência não está restrito à prestação de serviços de comunicação, publicidade e propaganda. Assim sendo, não há óbice à participação da empresa no certame.

- 04) A Visita Técnica deverá ser feita por Engenheiro? Pois no Edital não menciona que deverá ser Engenheiro.

RESPOSTA: Poderá ser feita por técnico credenciado da licitante, não havendo obrigatoriedade de ser feita por engenheiro.

- 05) No item 5.3.5 Qualificação Técnica alínea "b" dispõe o seguinte: "01 (um) ou mais Atestado(s) (ou declarações) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de modo indiscutível, a execução do objeto deste edital" pergunto: Por se tratar de serviços de engenharia e conforme a Lei 8.666/93 o atestado e/ou a declaração acima deverá ser averbado junto ao CREA onde foi executado o serviço, está correto nosso entendimento?



RESPOSTA: A(s) declaração(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica deverá(o) ser averbados junto ao CREA onde foi executado o serviço, conforme determina legislação pertinente.

06) Solicita Croqui Estrutural e Memorial Descritivo para a licitação em referência.

RESPOSTA: O croqui estrutural das placas publicitárias encontra-se no site da VALEC. Com relação ao Memorial Descritivo, a área solicitante, informa que os serviços encontram-se detalhados no Termo de Referência, Item 3 – Anexo 01, que é parte integrante do Edital.

Ceilson Gadelha Queiroz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Original Assinado no Processo